


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: [pambelemi@bol.com.br](mailto:pambelemi@bol.com.br) – [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Portaria nº 39/2013

Belém do Piauí 13 de Fevereiro 2013


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br) e [pmbp@belemdpi.gov.br](mailto:pmbp@belemdpi.gov.br)  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a inexistência do impedimento previsto na Súmula Vinculante nº 13º STF.

**RESOLVE**

1 - Nomear Ireneu Frutuoso Leal, CPF Nº 864.141.353-72, para o Cargo em Comissão CC-I, no Setor Geral de Controle e Distribuição vinculada a Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inspeção Animal do Município de Belém do Piauí.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos Treze dias, do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.

*Débora de Carvalho Noronha*  
Débora de Carvalho Noronha  
PREFEITA MUNICIPAL


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br) e [pmbp@belemdpi.gov.br](mailto:pmbp@belemdpi.gov.br)  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

**EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento Licitatório: nº 005/2013

Modalidade: Pregão 004/2013.

Objeto: Fornecimento de medicamentos e material penso hospitalar

Contratante: Município de Belém do Piauí – PI.

Contratado: Mauro Roberto Rodrigues de Moura.

Valor Mensal: R\$ Lote 01 – Medicamentos de Farmácia Básica R\$ 129.383,86 (cento e vinte e nove mil trezentos e oitenta e três reais e seis centavos) e LOTE 02 – Material Penso Hospitalar R\$ 25.507,56 (Vinte e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2013.

Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2013.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: [pambelemi@bol.com.br](mailto:pambelemi@bol.com.br) – [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Portaria nº 40/2013 – Belém do Piauí 13 de Fevereiro 2013

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a inexistência do impedimento previsto na Súmula Vinculante nº 13º STF.

**RESOLVE**

1 - Nomear Ireneu Frutuoso Leal, CPF Nº 864.141.353-72, para o Cargo em Comissão CC-I, no Setor Geral de Controle e Distribuição vinculada a Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inspeção Animal do Município de Belém do Piauí.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos Treze dias, do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.

*Débora de Carvalho Noronha*  
Débora de Carvalho Noronha  
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha  
Gabinete da Prefeita


**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2013, às 10:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Cocal de Telha, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º semestre do Exercício de 2012, previsto no art. 9º, § 4º e art. 48 parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Ana Célia da Costa Silva  
Prefeita Municipal